



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.035, de 19 de Novembro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 279.000,00
(duzentos e setenta e nove mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28	ENCARGOS ESPECIAIS
28.843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
28.843.0105	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.700,00
3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	203.300,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	279.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte

fonte:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

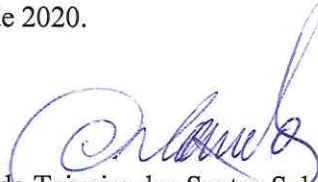
02	GABINETE DO PREFEITO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	279.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	279.000,00

Três Coroas - RS, 19 de Novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 4.035, de 19 de Novembro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão das naturezas da despesa 339192 e 339193 na ação governamental 0.001 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido é para a restituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Três Coroas, pois este realizou pagamento de benefícios de Auxílio Doença, Auxílio Maternidade, Salário-Família e Gratificação Natalina (proporcional ao período de licença) durante o período de 11/2019 a 07/2020. Esta alteração de responsabilidade pelo pagamento dos referidos benefícios foi motivada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 e referendada pela Lei Municipal n° 4.098 de 29/07/2020. A partir desta alteração na legislação, o ente executivo passa a ser responsável pelos pagamentos dos benefícios acima mencionados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal